



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, homologado em 15/05/2024, integrante do **Processo Administrativo nº 6.862/2023**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **BCG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 43.886.847/0001-28, com sede à Rua Pero Corrêa, nº 620, Itararé, São Vicente/SP, com CEP 11320-140, contato (13) 3356-1221, e-mail: [bianca@casacatalan.com.br](mailto:bianca@casacatalan.com.br), representada por **Bianca Catalan Gazzoni**, portadora do documento de identidade RG nº 34.\*\*\*.\*\*\*-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 359.\*\*\*.\*\*\*-46, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

##### 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES.

BCG COMERCIO E SERVICOS LTDA						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
24	30	PCT	SACO PLÁSTICO A4 SEM FURO, EXTRA GROSSO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X 33 CM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	DAC	R\$34,97	R\$1.049,10
82	277	RL	BARBANTE 8 FIOS 200 GRAMAS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO 4/8. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. EM SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, GRAMATURA, METRAGEM E CNPJ.	EUROROM A	R\$8,00	R\$2.216,00
108	42	UND	SUORTE PARA ROLO DE FITA ADESIVA, COM CARRETEL PLÁSTICO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 MM DE ALTURA X 60 MM DE LARGURA, 170 DE COMPLIMENTO CONTENDO LÂMINA EM AÇO INOX SERRILHADA QUE PERMITA UM CORTE RÁPIDO E EFICIENTE, BASE PARA EVITAR	CARBRINK	R\$17,00	R\$714,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

			DESLIZAMENTOS QUANDO MANUSEADO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CX, CONTENDO ETIQUETA ADESIVA COM CÓDIGO DE BARRAS, REFERÊNCIA, TELEFONE E CNPJ DO FABRICANTE. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO.			
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.979,10 (três mil novecentos e setenta e nove reais e dez centavos)</b>						

- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta ATA, independentemente de transcrições.

## 2. DA VALIDADE, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA:

- 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta Ata será executado pela detentora, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho ou Empenho Parcial.
- 2.3. O Departamento Municipal de Educação, será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto, observando todos os aspectos estipulados.
- 2.4. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do Departamento e verificação das conformidades pelo Departamento Municipal de Educação.

## 3. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.
- 3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 3.4. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.
- 3.5. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.
- 3.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 3.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 3.7. Após um ano de vigência os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA.
- 3.8. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	CategoriaElemento	Descrição			
01.01	01		PODER EXECUTIVO			
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO					
	GABINETE DO PREFEITO					
	04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento					
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1	110.0000	7
<b>Total por Projeto/Atividade</b>						
	04.122.0002.2003 Fundo Social de Solidariedade					
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1	110.0000	14
01.02	DEPARTAMENTO JURÍDICO					
01.02.01	DEPARTAMENTO JURÍDICO					
	03.092.0002.2001 Manutenção do Departamento					
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1	110.0000	24
01.03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN					
01.03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					
	04.123.0002.2001 Manutenção do Departamento					
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1	110.0000	36



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

<b>04.123.0002.2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA - PDTI</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	46
<b>01.04</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>01.04.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>04.122.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	57
<b>01.05</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO</b>			
<b>01.05.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.241.0003.2004</b>	<b>Manutenção das Atividades do Idoso - CCI</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	67
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>08.242.0003.2005</b>	<b>Proteção Social Especial - Alta Complexidade</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0080	70
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>08.242.0003.2051</b>	<b>Proteção Social Especial - Alta Complexidade</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	77
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>08.243.0003.2008</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	83
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>08.243.0003.2052</b>	<b>Prot. Social Esp. - Média Complex - CREAS</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	88
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0048	517
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0080	89
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>08.244.0003.1004</b>	<b>PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	519
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>08.244.0003.2011</b>	<b>Gestão do Departamento de Assistência Social</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	99
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0004	513
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0005	514
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0006	515
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0040	508
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0063	512
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>08.244.0003.2012</b>	<b>Atividades de Apoio à Família - CRAS</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	106
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0070	107
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>08.244.0003.2049</b>	<b>Benefícios Eventuais</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	113
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>Total por Unidade Executora</b>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

<b>01.05.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA</b>			
	<b>08.241.0003.2013 Manutenção das Atividades do Idoso</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	118
	<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
	<b>Total por Unidade Executora</b>			
<b>01.06</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>01.06.01</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>			
	<b>10.122.0002.2015 Manutenção do Departamento de Saúde</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0000	135
	<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
	<b>Total por Unidade Executora</b>			
<b>01.06.02</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>			
	<b>10.301.0004.2016 Equipe Saúde da Família - eSF</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	300.0120	151
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0001	152
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0003	153
	<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
	<b>10.301.0004.2017 Equipe Saúde Bucal - eSB</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	166
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0017	167
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0003	168
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	310.0000	169
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	310.0000	170
	<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
	<b>10.301.0004.2018 Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	181
	<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
	<b>10.301.0004.2019 Assistência Farmacêutica Básica</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	187
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	000.0000	188
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0013	189
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	000.0000	190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	304.0000	191
	<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
	<b>10.301.0004.2020 Manutenção da Saúde Mental</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	198
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	300.0058	199
	<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
	<b>Total por Unidade Executora</b>			
<b>01.06.03</b>	<b>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>			
	<b>10.302.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	212
	<b>Total por Projeto/Atividade</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### Total por Unidade Executora

<b>01.06.04</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
	<b>10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	303.0001	225
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>01.07</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>01.07.01</b>	<b>MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS</b>			
	<b>12.361.0005.2023 Manutenção dos Serviços Educacionais</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	235
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
	<b>12.363.0005.2024 Manutenção do Ensino Profissional</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	230.0000	245
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>01.07.02</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>			
	<b>12.365.0005.2026 Manutenção do Ensino Infantil</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	255
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0013	256
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	257
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	293.0001	258
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
	<b>12.365.0005.2053 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	270
<b>01.07.03</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
	<b>12.361.0005.2027 Manutenção do Ensino Fundamental</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	281
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	282
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
	<b>12.361.0005.2054 REPAROS E MANUTENÇÃO ESCOLAR</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	290
<b>Total por Unidade Executora</b>				
<b>01.07.04</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>			
	<b>12.368.0005.2028 Manutenção da Merenda Escolar</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	292
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	285.0001	293
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>01.07.05</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
	<b>12.361.0005.2055 MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	288.0001	304
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>01.07.06</b>	<b>FUNDEB</b>			
	<b>12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	262.000	310
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil</b>				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	262.000	325
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>01.08</b>	<b>DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV.</b>			
<b>01.08.01</b>	<b>DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>			
	<b>13.392.0002.2001 Manutenção do Departamento</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	347
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
	<b>13.392.0002.2057 MANUTENÇÃO BANDA E FANFARRA MUNICIPAL</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	359
	<b>15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	373
<b>01.10</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E</b>			
<b>01.10.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OFICINA</b>			
	<b>26.782.0002.2001 Manutenção do Departamento</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	388
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>01.11</b>	<b>DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO A</b>			
<b>01.11.01</b>	<b>DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>			
	<b>18.541.0002.2001 Manutenção do Departamento</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	401
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
	<b>18.541.0002.2035 Manutenção de Estradas Vicinais</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	408
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>01.12</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ</b>			
<b>01.12.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>			
	<b>27.812.0002.2001 Manutenção do Departamento</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	414
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>01.13</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJ</b>			
<b>01.13.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS</b>			
	<b>04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	425
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>01.14</b>	<b>DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLI</b>			
<b>01.14.01</b>	<b>DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS</b>			
	<b>15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	436
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

<b>15.452.0002.2034 Manutenção do Setor de Vias Públicas</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	447
<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
<b>15.452.0002.2036 Manutenção da Iluminação Pública</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	452
<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
<b>15.452.0002.2037 Manutenção dos Serviços Funerários</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	458
<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
<b>15.452.0002.2038 Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	468
<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
<b>15.452.0002.2039 Manutenção da Limpeza Pública</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	474
<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
<b>15.452.0002.2040 Serviços de Vigiã e Defesa Civil</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	481
<b>Total por Projeto/Atividade</b>			

#### 4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

- 4.1.** O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1.** Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2.** Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 5.3.** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4.** Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5.** Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 5.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 5.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA GARANTIA:

- 6.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **ADJUDICATÁRIA**, devendo esta apresentar durante a execução dos objetos, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- 6.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- 6.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 6.7. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 6.8. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.9. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.10. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- 6.11. Arcar com todos os custos de reposição do objeto nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.12. Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I.
- 6.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.14. Todos os equipamentos deverão ser novos e sem qualquer sinal de utilização;

### **7. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

### **8. DAS PENALIDADES:**

- 8.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/21 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**8.2.1.** Advertência;

**8.2.2.** Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b) De 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

**8.2.2.1.** A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

**8.2.3.** Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

**8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**8.3.** A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA:

**9.1.** A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados abaixo:

**9.1.1.** A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

**9.1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

**9.1.3.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.

**9.2.** Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01- 28.02.2024

- 9.3.** Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

### 10. DO REGIME JURÍDICO:

- 10.1.** O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### 11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 11.1.** O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.862/2023, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

### 12. DO FORO:

- 12.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.2.** E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica via plataforma IDOC para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, 17 de maio de 2024.

**VINICIUS BRANDÃO DE  
QUEIRÓZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MEDEIROS COMÉRCIO DE UNIFORMES E  
ACESSÓRIOS NO GERAL LTDA EPP**  
CNPJ nº 46.135.678/0001-82

### GESTORES DA ATA

**Julie Moraes Silva**  
Diretora do Dep. de  
Educação

**Roberto Gomes da Costa**  
Diretor do Dep. de Fazenda  
e Planejamento

**Fabiana Pradela Sales**  
Diretora do Dep. de  
Administração

**Juliane Freitas Cabral  
Gomes**  
Diretora do Dep. de  
Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**João Alves de Arruda Júnior**  
Diretor do Dep. de  
Assistência Social

**Saulo Silva Veira**  
Diretor do Dep. de Compras  
e Projetos

**Renato Antônio Bolsonaro**  
Diretor do Dep. de  
Gabinete

**Sonia Regina Santos Castanho**  
Diretora do Dep. de  
Agricultura e Meio  
Ambiente

**Josmar da Silva Guilherme**  
Diretor do Dep. de  
Manutenção e  
Serviços Públicos

**David Martins**  
Diretor do Dep. de  
Transportes e Oficina

**Thiago Martins Linhares Lopes**  
Diretor do Dep. de  
Obras

**Júnior José de França**  
Diretor do Dep. de  
Esportes

**Anderson Ramos da Silva**  
Diretor do Dep. de Cultura

**Herly Carvalho Costa**  
Diretora do Dep. de Negócios Jurídicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** BCG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ N°** 43.886.847/0001-28

**ATA SRP N°** 101/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 17/05/2024 à 17/05/2025

**VALOR:** R\$ 3.979,10 (três mil novecentos e setenta e nove reais e dez centavos)

**PREGÃO ELETRÔNICO N°** 010/2024 – **PROCESSO N°** 6.862/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Miracatu/SP, 17 de maio de 2024.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

**Nome:** VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

**Cargo:** PREFEITO \_\_\_\_\_

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

**Nome:** VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

**Cargo:** PREFEITO \_\_\_\_\_

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

**Nome:** VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

**Cargo:** PREFEITO \_\_\_\_\_

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Julie Moraes Silva

**Cargo:** Diretora do Dep. de Educação

**CPF:** 388.\*\*\*.\*\*\*-35

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Roberto Gomes da Costa

**Cargo:** Diretor do Dep. de Fazenda e Planejamento

**CPF:** 328.\*\*\*.\*\*\*-80

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Fabiana Pradela Sales

**Cargo:** Diretora do Dep. de Administração

**CPF:** 328.\*\*\*.\*\*\*-80

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Juliane Freitas Cabral Gomes

**Cargo:** Diretora do Dep. de Saúde

**CPF:** 383.\*\*\*.\*\*\*-51

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** João Alves de Arruda Júnior

**Cargo:** Diretor do Dep. de Assistência Social

**CPF:** 286.\*\*\*.\*\*\*-03

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**Nome:** Saulo Silva Veira

**Cargo:** Diretor do Dep. de Compras e Projetos

**CPF:** 293.\*\*\*.\*\*\*-02

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Renato Antônio Bolsonaro

**Cargo:** Diretor do Dep. de Gabinete

**CPF:** 074.\*\*\*.\*\*\*-43

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Sonia Regina Santos Castanho

**Cargo:** Diretora do Dep. de Agricultura e Meio Ambiente

**CPF:** 270.\*\*\*.\*\*\*-18

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Josmar da Silva Guilherme

**Cargo:** Diretor do Dep. de Manutenção e Serviços Públicos

**CPF:** 339.\*\*\*.\*\*\*-14

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** David Martins

**Cargo:** Diretor do Dep. de Transportes e Oficina

**CPF:** 335.\*\*\*.\*\*\*-62

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Thiago Martins Linhares Lopes

**Cargo:** Diretor do Dep. de Obras

**CPF:** 335.\*\*\*.\*\*\*-62

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Júnior José de França

**Cargo:** Diretor do Dep. de Esportes

**CPF:** 373.\*\*\*.\*\*\*-32

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Anderson Ramos da Silva

**Cargo:** Diretor do Dep. de Cultura

**CPF:** 311.\*\*\*.\*\*\*-28

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Herly Carvalho Costa

**Cargo:** Diretora do Dep. de Negócios Jurídicos

**CPF:** 363.\*\*\*.\*\*\*-51

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**Pela contratada:**

**Nome:** Bianca Catalan Gazzoni

**Cargo:** Sócia Administradora

**CPF:** 359.\*\*\*.\*\*\*-46

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

**Cargo:** PREFEITO \_\_\_\_\_

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** BCG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ N°** 43.886.847/0001-28

**ATA SRP N°** 101/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 17/05/2024 à 17/05/2025

**VALOR:** R\$ 3.979,10 (três mil novecentos e setenta e nove reais e dez centavos)

**PREGÃO ELETRÔNICO N°** 010/2024 – **PROCESSO N°** 6.862/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000

Miracatu/SP, 17 de maio de 2024.

**SAULO SILVA VIEIRA**  
**DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**